

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL,  
SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E  
DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Considerando que através da Resolução n.º 462/2010, do Conselho do Governo de 6 de Maio, o Vice-Presidente do Governo foi designado para conduzir o programa de reconstrução da Região Autónoma da Madeira, em todas as vertentes, no âmbito do qual será coadjuvado pelos Secretários Regionais do Equipamento Social e do Plano e Finanças.

Assim, determina-se o seguinte:

- 1 - Todos os projectos executados no âmbito do programa de reconstrução da Região Autónoma da Madeira serão avaliados no âmbito das reuniões semanais agendadas para o efeito e aí sujeitos ao parecer prévio favorável do Secretário Regional do Plano e Finanças e do Equipamento Social e homologação do Vice-Presidente do Governo Regional.
- 2 - Os projectos mencionados no número anterior devem cumprir todas as normas nacionais e comunitárias em matéria de contratação pública, admitindo-se o recurso ao ajuste directo, desde que o respectivo projecto obtenha parecer favorável do Secretário Regional com a tutela dos fundos comunitários.
- 3 - As obras iniciadas e os trabalhos executados até à presente data, por motivos de urgência imperiosa resultante da intempérie de 20 de Fevereiro do corrente ano, terão de ser obrigatoriamente submetidos à ratificação e homologação nos termos e pelas entidades definidas no n.º 1 do presente despacho, para efeitos de financiamento através dos meios disponibilizados no âmbito da Lei de Meios.
- 4 - O não cumprimento do disposto nos números anteriores implica:
  - a) Para as entidades da Administração Pública Regional, fica vedada a assunção de quaisquer despesas ou encargos no âmbito de projectos de reconstrução;
  - b) Para as demais entidades, o não financiamento dos projectos através dos meios disponibilizados no âmbito da Lei de Meios.

Vice-Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional do Equipamento Social e Secretaria Regional do Plano e Finanças, 10 de Maio de 2010.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**

INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM

**Declaração de Rectificação**

Por terem saído com inexactidão no Jornal Oficial, II Série n.º 133 de 19/07/2010, os avisos relativos à publicitação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos aos procedimentos concursais, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área de Gestão dos Programas de Emprego e três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, previstos no mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, procede-se à sua rectificação como se indica:

Onde se lê:

“Instituto Regional de Emprego, aos 16 de Julho de 2010”.

Deverá ler-se:

“Instituto de Emprego da Madeira, IP- RAM, aos 16 de Julho de 2010”.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, 20 de Julho de 2010.

O PRESIDENTE, Sidónio Fernandes